



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

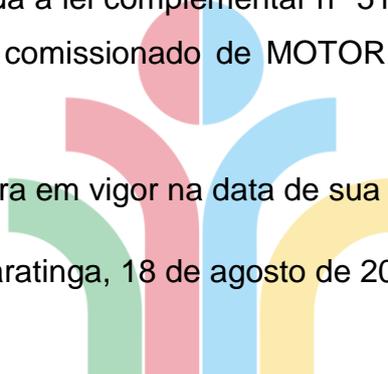
Revoga a lei complementar nº 51/2016, que criou o cargo comissionado de motorista da Câmara.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica revogada a lei complementar nº 51/2016, de 25 de janeiro de 2016, que criou o cargo comissionado de MOTORISTA DA CÂMARA e deu outras providências.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 18 de agosto de 2017.



PREFEITURA DE  
**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal  
**IGARATINGA**  
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO